



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-001880/026/13 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: São Bernardo do Campo.

Exercício: 2013.

Prefeito: Luiz Marinho.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Advogados: Adriana Santos Bueno Zular, Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Erci Maria dos Santos e outros.

Acompanham: TC-001880/126/13 e Expedientes: TC-026018/026/13 e TC-027713/026/13.

Procurador do Ministério Público de Contas - João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. 2ª Câmara, em sessão de 22 de setembro de 2015, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, exercício de 2013.

Determinou, outrossim, que a matéria relativa à Concorrência Pública nº 10.006/13 (item "Formalização das Licitações") seja analisada em autos próprios.

Determinou, ainda, que a Fiscalização, na próxima inspeção "in loco", averigue a efetivação das medidas corretivas anunciadas nos itens assinalados no voto do Relator, juntado aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,98%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 78,25%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 36,17%; Aplicação na Saúde: 20,15%; Transferências ao Legislativo: 3,17%; Execução orçamentária: déficit 0,86%.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SAMY WURMAN - RELATOR